

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SOROCABA/SP**

Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades* da Recuperanda, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
III. FOLHA DE PAGAMENTO.....	4
III.I. COLABORADORES.....	4
III.II. PRÓ-LABORE.....	5
IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	6
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	8
V.I. LIQUIDEZ GERAL.....	9
V.II. CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	10
V.III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO	12
VI. FATURAMENTO.....	13
VII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	15
VII.I. ATIVO.....	15
VII.II. PASSIVO.....	19
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	22
VIII.I. MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO.....	24
IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	26
X. CONCLUSÃO	29

São PauloRua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda dos meses de **abril e maio de 2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA** opera no segmento de produção e comércio de produtos alimentícios saudáveis, notadamente as barras de cereais "**Trio**", tendo como data de abertura da matriz o dia 09/09/2002, atualmente, com sua unidade fabril localizada no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

O endividamento da empresa adveio de investimentos realizados há anos, necessários para a continuidade das operações, instalações, máquinas e equipamentos, os quais não geraram o retorno pretendido, haja vista a ausência de concretização do faturamento almejado. Após inúmeros problemas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, ocorreram diversos fatores que concorreram para a incapacidade de cumprimento das obrigações, dentre os quais estão: a troca de embalagens dos produtos, queda nas vendas, contratações de profissionais especializados para reverter a situação da área comercial, lançamento de novos produtos, redução do quadro de funcionários, atrasos na folha de pagamento etc.

No entanto, o fator econômico mais recente, e que contribuiu para o agravamento da crise financeira, foi a distribuição da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Alugueres, proposta em face da empresa Recuperanda, visando a retomada do parque fabril outrora localizado na cidade de Sorocaba, colocando em risco a sua operação. Todos os fatos culminaram para atual situação, não lhe restando outro caminho senão o

ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 26/02/2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo inicial em 05/03/2018, tendo seu Plano homologado em 13/09/2019.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio mensal de R\$ 2.382.720,00 em maio/2024, com diversas alterações no quadro de colaboradores. Atualmente, a distribuidora exclusiva dos produtos "TRIO" é a empresa Globalbev Bebidas e Alimentos Ltda., a qual, de acordo com contrato firmado em abril/2019, tem fomentado a operação da Recuperanda, e posteriormente, sagrou-se vencedora da arrematação da marca "TRIO" no leilão ocorrido em junho do ano de 2020.

III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I. COLABORADORES

De acordo com a folha de pagamento, no mês de maio/2024, a Recuperanda contava com 73 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 68 exerciam suas atividades laborais normalmente, 02 estavam afastados, 01 encontravam-se em gozo de férias. Ademais, verifica-se que ocorreram 02 admissões e 10 demissões no período analisado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024
ATIVOS	67	70	68
ADMITIDOS	16	7	2
FÉRIAS	3	2	1
AFASTADOS	2	3	2
DEMITIDOS	8	13	10
TOTAL	88	82	73

Outrossim, relata-se que o custo total com os colaboradores sumarizou o montante de R\$ 389.607,00 no mês de maio/2024, representando 16% do faturamento bruto apurado no período. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

FOLHA DE PAGAMENTO	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024
SALÁRIOS E ORDENADOS	178.192	157.644	213.409
HORAS EXTRAS	18.720	5.726	5.101
TEMPOR./TERCER./ESTAGIARI	1.800	1.800	2.200
FERIAS E PROV.S/FÉRIAS	36.240	59.874	34.782
13º SALÁRIO E PROV. 13º SA	25.152	46.395	24.222
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	9.335	51.560	21.970
VALE TRANSPORTE	5.349 -	4.512	12.239
ALIMENTAÇÃO	25.369	26.006 -	1.859
SEGURO DE VIDA	825	1.099	3.064
CESTA BÁSICA	164 -	1	171
ADICIONAL NOTURNO	2.731	2.940	3.545
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	3.718	1.318	1.663
UNIFORMES	-	-	28
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	307.594	349.851	320.536
INSS	40.486	42.782	33.991
FGTS	22.899	25.559	20.836
FGTS RESCISÃO - GRRF	7.229	68.104	14.245
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	70.613	136.445	69.072
TOTAL	378.207	486.295	389.607

Conforme os dados acima apontados, tem-se que o montante dos gastos com pessoal, registraram uma minoração de 20% em **maio/2024**, sendo que as principais variações foram registradas em “horas extras”, “férias e provisão sobre férias”, “13º salário e provisão sobre 13º salário” e “indenizações trabalhistas”.

Ressalta-se, que o saldo registrado em abril/2024, totalizou a monta de R\$ 486.295,00, registrando uma evolução de 29% quando comparado ao mês de março/2024.

III.II. PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado no período analisado:

PRÓ-LABORE	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024
ANDRÉ FARIA PARODI	11.062	11.062	11.062
PRÓ-LABORE	14.878	14.878	14.878
INSS	- 856	- 856	856
IRRF	- 2.960	- 2.960	2.960
JORGE ALBERTO GONÇALVES	11.062	11.062	11.062
PRÓ-LABORE	14.878	14.878	14.878
INSS	- 856	- 856	856
IRRF	- 2.960	- 2.960	2.960
TOTAL	22.123	22.123	22.123
PRÓ-LABORE LÍQUIDO	22.123	22.123	22.123

Em maio/2024 o pró-labore sumarizou a monta de R\$ 22.123,00, de modo que correspondeu a 1% do faturamento no período analisado. Ademais, verifica-se que o valor bruto acumulado no exercício de 2024 sumarizou a quantia de R\$ 110.594,00.

Ressalta-se, ainda, que no mês de maio/2024 registrou adimplemento de pró-labore na monta de R\$ 22.101,04, conforme demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda.

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens supracitados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não se leva em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido**, cuja demonstração segue abaixo:

EBITDA	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024
BARRAS	1.220.547	1.444.043	1.324.999
INSTITUCIONAIS	82.126	16.285	35.163
BARRAS SOBREMESA	-	36.547	5.076
REVENDA BARRAS	-	8.510	7.920
OUTRAS RECEITAS	422	86	986
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	1.303.094	1.505.470	1.374.144
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 219.675	- 228.832	- 213.070
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 219.675	- 228.832	- 213.070
RECEITA LÍQUIDA	1.083.420	1.276.638	1.161.074
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 132.976	- 2.939	- 4.743
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	950.443	1.273.699	1.156.332
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 304.816	- 254.727	- 452.199
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 337.350	- 379.606	- 320.536
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 70.613	- 136.445	- 69.072
OUTRAS DESPESAS	-	-	3.082
EBITDA	237.665	502.920	317.607
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18%	33%	23%

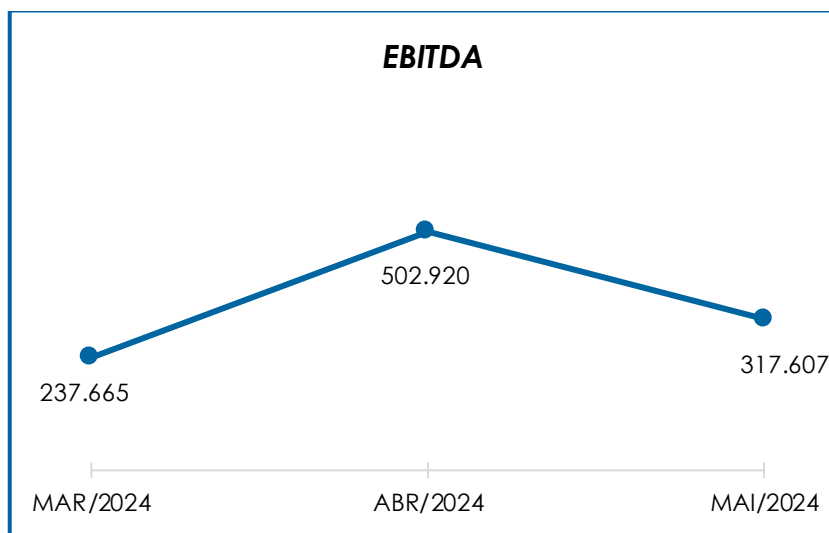
Observa-se que, em maio/2024, o resultado do **desempenho da atividade operacional** da Recuperanda foi **positivo**, no montante de R\$ 317.607,00, demonstrando um decréscimo no importe de R\$ 185.313,00 em relação ao resultado positivo apurado no mês anterior, justificado principalmente pelo decréscimo no faturamento bruto, em contrapartida com o acréscimo registrado em “despesas de produção/serviços” e “despesas administrativas”.

Ressalta-se que, em abril/2024, o resultado registrado sumarizou a monta de R\$ 502.920,00, apurando uma evolução de R\$ 265.255,00 quando comparado ao mês de março/2024.

Ainda, informa-se que a receita obtida com a alienação da UPI “Marca TRIO”, no importe de R\$ 1.008.576,00, em maio/2024,

foi excluída do cálculo do **EBITDA**, uma vez que não se trata de receita gerada pela atividade fim da Recuperanda.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir a **rentabilidade operacional** real da Recuperanda, que em maio/2024 apresentou um **resultado satisfatório**, demonstrando que havia rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas.

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

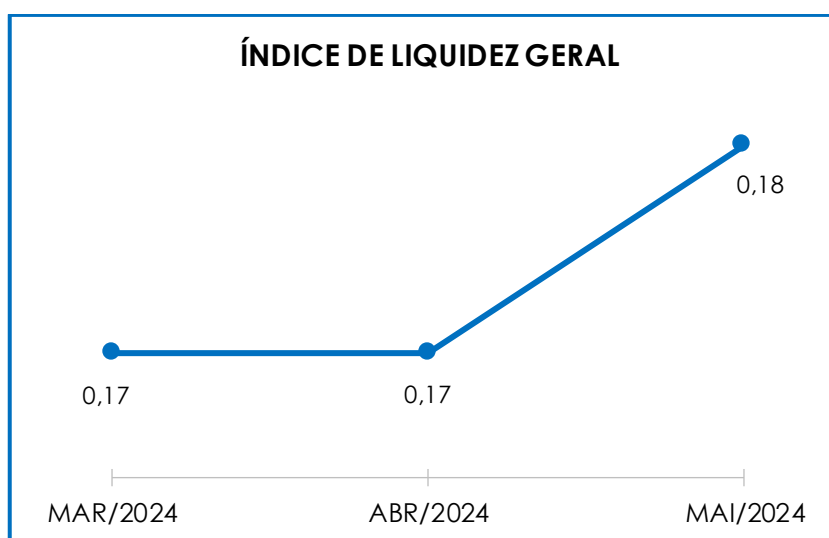
Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I. LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos, durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** da Recuperanda obteve um resultado inferior a 1, concluindo-se como **insatisfatório**. Dessa forma, é possível afirmar que em maio/2024, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,18 de disponibilidade para quitação, considerando-se recursos de curto e longo prazos.

Registra-se que o referido índice registrou majoração de 6%, quando comparado ao mês anterior. Ademais, verifica-se uma

majoração tanto na “disponibilidade total” quanto no “total exigível”, nos importes de R\$ 2.454.818,00 e R\$ 1.168.429,00, respectivamente.

V.II. CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “Ativo Circulante” e “Passivo Circulante”.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024
DISPONÍVEL	89.496	91.758	89.476
CLIENTES	9.916.537	10.159.959	10.525.753
OUTROS VALORES A RECEBER	16.027.775	16.703.669	17.125.111
TRIBUTOS A RECUPERAR	205.391	222.989	244.195
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	10.684.567	11.749.830	13.413.482
ATIVO CIRCULANTE	36.923.765	38.928.204	41.398.017
FORNECEDORES	- 2.412.524	- 2.486.454	- 2.595.093
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.612.794	- 2.697.489	- 2.757.510
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.203.999	- 1.260.215	- 1.299.618
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 48.217.839	- 48.366.846	- 48.420.287
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 133.362.584	- 133.588.246	- 133.799.829
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.851.261	- 10.851.261	- 10.851.261
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.792.948	- 7.794.047	- 7.793.965
ADIANTAMENTOS	- 17.626.818	- 17.579.437	- 18.274.861
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	- 105.546.662	- 105.546.662	- 105.546.662
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	81.785.707	81.785.707	81.785.707
PASSIVO CIRCULANTE	- 247.865.472	- 248.408.698	- 249.577.127
TOTAL	- 210.941.706	- 209.480.494	- 208.179.110

Em consonância com a tabela retratada acima, observa-se que o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou um resultado **negativo** em maio/2024, sumarizando o montante de R\$ 208.179.110,00, registrando assim, uma minoração de 1% em relação ao mês anterior.

Ademais, nota-se que, no mês analisado (maio/2024), houve o registro de acréscimo tanto no “ativo circulante” quanto

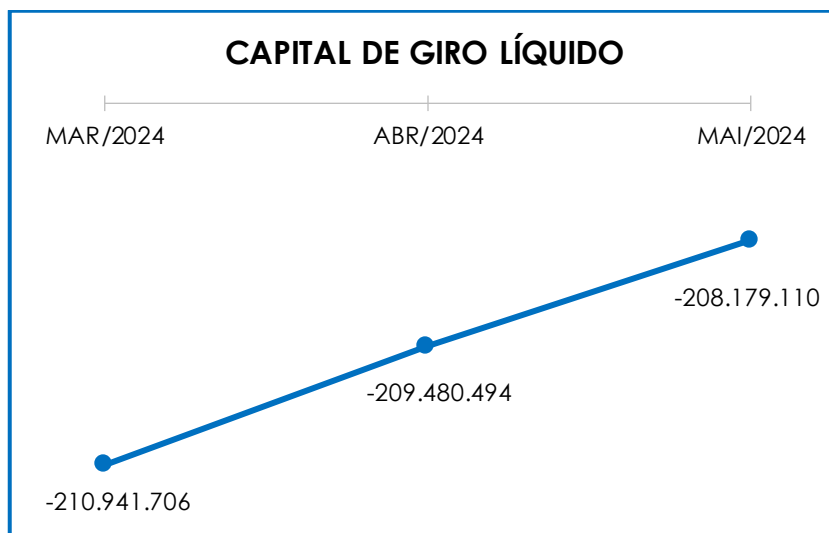
no “passivo circulante”, nos importes de R\$ 2.469.813,00 e R\$ 1.168.429,00, respectivamente.

A evolução no “**ativo circulante**” se deu, principalmente, em razão do acréscimo registrado nas rubricas “clientes”, “outros valores a receber”, “tributos a recuperar” e “adiantamentos diversos”.

Quanto ao “**passivo circulante**”, a variação é justificada pela majoração ocorrida, principalmente, em “fornecedores”, “obrigações trabalhistas e sociais”, “obrigações tributárias retidas” e “adiantamentos”.

Ressalta-se que o saldo registrado em abril/2024, sumarizou o importe de 209.480.494,00, registrando uma minoração de R\$ 1.461.213,00, quando comparado ao mês de março/2024.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



Conforme o gráfico supra, foi possível observar que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos

ativos, sendo necessário um trabalho de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

V.III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

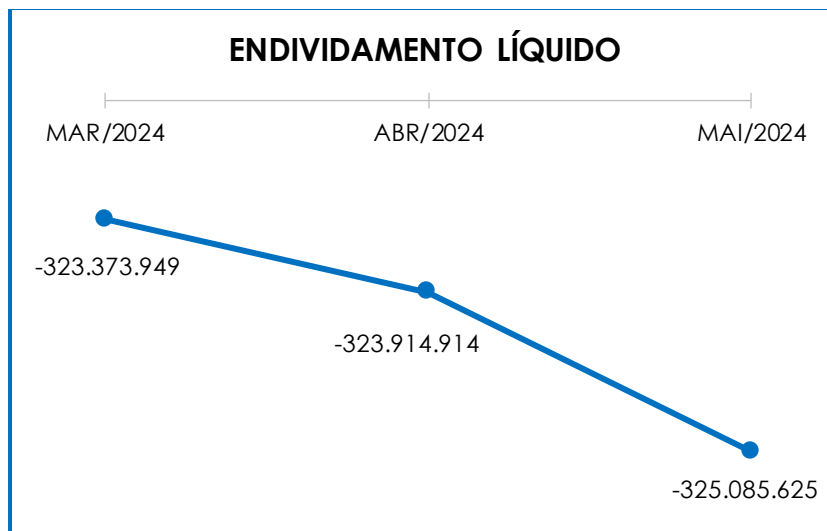
A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo exigível e que pode gerar despesas financeiras.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024
DISPONÍVEL	89.496	91.758	89.476
FORNECEDORES	2.412.524	2.486.454	2.595.093
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	7.792.948	7.794.047	7.793.965
ADIANTAMENTOS	17.626.818	17.579.437	18.274.861
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	105.546.662	105.546.662	105.546.662
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	81.785.707	81.785.707	81.785.707
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	73.923.622	73.923.622	73.923.622
DÍVIDA ATIVA	125.427.372	125.452.757	126.259.020
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.612.794	2.697.489	2.757.510
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	1.203.999	1.260.215	1.299.618
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	48.217.839	48.366.846	48.420.287
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	133.362.584	133.588.246	133.799.829
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	23.749	23.749	23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	10.851.261	10.851.261	10.851.261
PARCELAMENTOS FISCAIS - LP	1.674.351	1.674.351	1.674.351
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	197.946.578	198.462.157	198.826.605
TOTAL	323.373.949	323.914.914	325.085.625

Conforme quadro acima, verifica-se que a **dívida financeira** sumarizou a importância de R\$ 325.085.625,00 no mês de maio/2024, apresentando majoração no importe de R\$ 1.170.711,00 quando comparado ao mês anterior. Tal fato, é justificado pelo acréscimo registrado principalmente nas rubricas "fornecedores", "adiantamentos", "obrigações trabalhistas e sociais" e "obrigações tributárias retidas". Ademais, registra-se que a rubrica "disponível" apresentou minoração do saldo apurado em R\$ 2.282,00 no mês analisado, encerrando o mês com o saldo positivo de R\$ 89.476,00.

No mais, é importante mencionar que a **dívida financeira** registrou em abril/2024, saldo no importe de R\$ 323.914.914,00, apurando uma evolução na monta de R\$ 540.965,00, quando comparado ao mês de março/2024.

Verifica-se, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação do endividamento apurado no último trimestre:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em maio/2024, a Recuperanda apresentou um resultado **negativo e insatisfatório** em relação **Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido e Índice de Endividamento**.

Dessa forma, é esperado que a Recuperanda adote estratégias com o objetivo de reduzir seu endividamento, com o intuito de reverter seu quadro econômico, o que permitirá gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas dívidas.

VI. FATURAMENTO

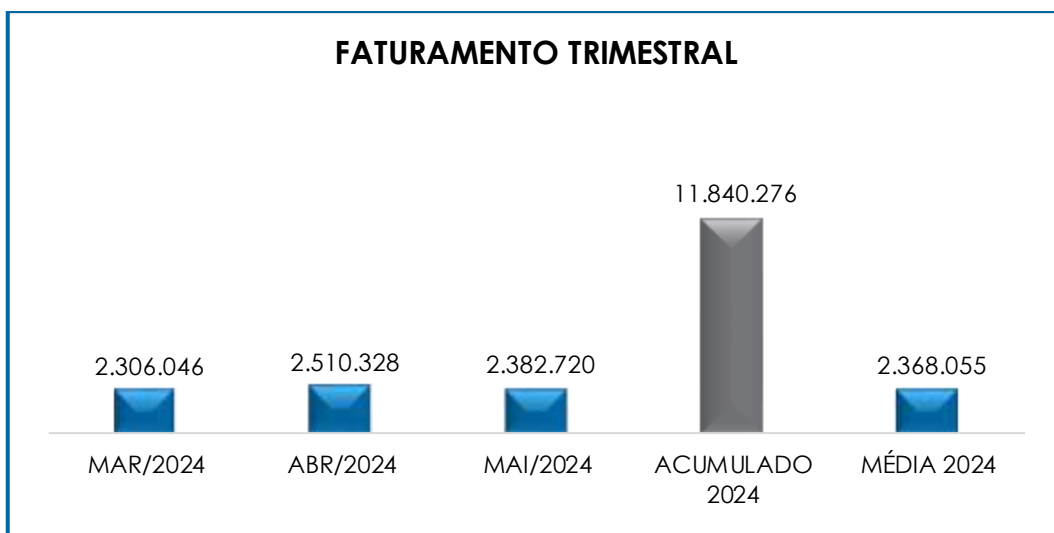
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Referido processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, sendo o principal responsável por gerar fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

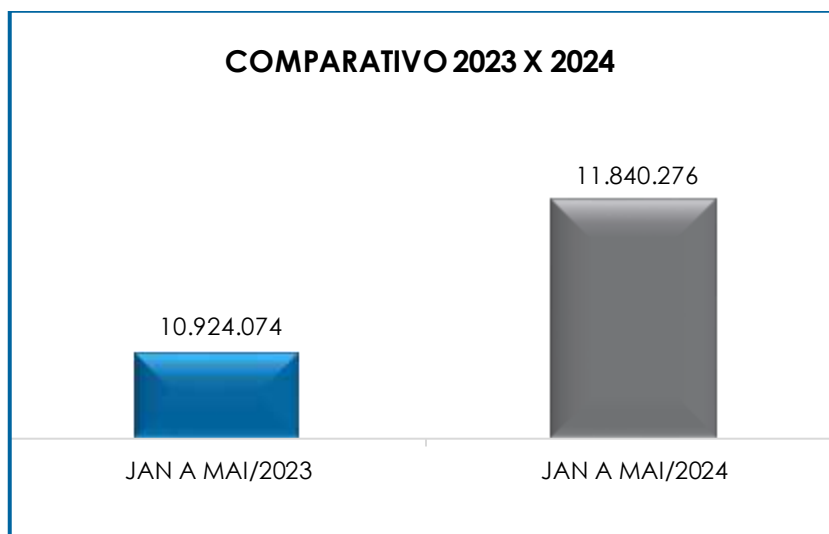


O **faturamento bruto** apurado no mês de maio/2024 sumarizou o importe de **R\$ 2.382.720,00**, registrando uma minoração de 5% em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2024, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 11.840.276,00, o que representa uma média mensal de R\$ 2.368.055,00, a qual é superior à média alcançada no mesmo período do exercício de 2023.

Ademais, o valor do **faturamento líquido** em maio/2024, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 2.169.650,00, apresentando um decréscimo de 5% no mês analisado.

Frisa-se, entretanto, que em comparação ao valor faturado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a maio/2023), foi demonstrada uma evolução no importe de R\$ 916.202,00, conforme demonstração gráfica abaixo colacionada.



VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I. ATIVO

O **ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024
DISPONÍVEL	89.496	91.758	89.476
CLIENTES	9.916.537	10.159.959	10.525.753
OUTROS VALORES A RECEBER	16.027.775	16.703.669	17.125.111
TRIBUTOS A RECUPERAR	205.391	222.989	244.195
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	10.684.567	11.749.830	13.413.482
ATIVO CIRCULANTE	36.923.765	38.928.204	41.398.017
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.587.639	4.588.117	4.570.334
DESPESAS ANTECIPADAS	2.971	5.050	7.838
IMOBILIZADO	44.877.409	44.877.409	44.877.409
DEPRECIACÕES	- 32.962.164	- 32.962.164	- 32.962.164
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.505.855	16.508.412	16.493.417
ATIVO TOTAL	53.429.620	55.436.616	57.891.434

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, os quais sumarizaram a monta de R\$ 89.476,00 em maio/2024, o qual estava compreendido por R\$ 16.315,00 disponíveis em espécie no "caixa", R\$ 26.372,00

disponíveis em “banco conta movimento” e R\$ 46.788,00 disponíveis em “bancos conta vinculada”. Cabe mencionar que o referido grupo apresentou uma minoração no importe de R\$ 2.282,00, quando comparado ao mês anterior.

Ainda, é importante destacar que, de acordo com informações prestadas pela Devedora, o saldo das contas “bancos conta vinculada” se refere a contas correntes abertas em bancos, em que foram obtidos empréstimos bancários, isso, em períodos anteriores ao Balanço juntado para instruir o processo recuperacional, sendo que o melhor momento para as devidas regularizações nas contas contábeis ainda está sendo analisado.

- **Contas a Receber:** a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo, em maio/2024, na monta de R\$ 10.525.753,00, o qual sofreu um acréscimo no importe de R\$ 365.795,00, quando comparado ao mês anterior, conforme a tabela abaixo:

DUPLICATAS A RECEBER	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024
CLIENTES NACIONAIS	9.676.600	9.920.022	10.285.816
TRANS. DEV. CLIENTES	- 15.846	- 15.846	- 15.846
ROYALTIES A RECEBER	255.783	255.783	255.783
TOTAL	9.916.537	10.159.958	10.525.753

Em relação a rubrica “royalties a receber”, conforme já ressaltado em Relatórios anteriores, tem-se que os valores demonstrados seguem inertes há anos, tal qual se verifica no quadro supra, e para o que se aguarda as devidas providências de regularização por parte da Recuperanda.

Além disso, conforme mencionado nos Relatórios Mensais de Atividades a informação de que grande parte do saldo alocado na rubrica “Clientes” provém de anos anteriores, cuja justificativa apresentada pela Recuperanda “*se trata dos saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e que no momento não há previsão para recebimento*”.

Não obstante, em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para realização dos ajustes pendentes. Por sua vez, às fls. 19.113/19.1220, a Empresa comunicou que *“envidará todos os esforços possíveis e necessários, para que se proceda com a devida regularização até o dia 31.08.2023”*.

Em sequência, no contato eletrônico datado de 05/09/2023, a Devedora encaminhou seu plano de ação para saneamento das pendências identificadas por esta Subscritora, relativas ao saldo a receber de “Clientes”, bem como sobre as outras contas do Ativo e Passivo que pendem de ajustes no Balanço Patrimonial da Companhia, o qual foi analisado por esta Auxiliar do Juízo, e para o que se aguarda a devida aplicação por parte da Recuperanda.

No contato mais recente sobre o tema, foi apontado pela Empresa que o melhor momento para a devida regularização será após a mudança do regime tributário da Companhia, conforme indicado pela ocasião da visita *in loco* ocorrida em 11/12/2023.

Por fim, insta consignar que o saldo de “Clientes a receber” representou 25% do ativo circulante em maio/2024, e conforme indicado nos parágrafos anteriores, grande parte dos saldos remontam de períodos passados e não possuem expectativa de recebimento por parte da Companhia, de modo que esta Auxiliar continuará diligenciando seus representantes, para que apliquem os ajustes necessários e apresentem os valores de acordo com a realidade da Empresa.

Quanto ao recebimento dos *royalties*, no contato eletrônico de 05/07/2023, a Recuperanda informou a regularização e emissão das Notas Fiscais pendentes, bem como noticiou o entendimento expressado pela adquirente Globalbev, de que *“o lance foi homologado e a decisão retroage à data do lance (os efeitos da decisão retroagem à data do lance),*

isto é, desde o lance, a Globalbev passou a ser a titular das marcas, não fazendo sentido pagar royalties já que a partir do lance, passaram a ser titular das marcas”.

Impostos a Recuperar: esse grupo de contas registrou o saldo de R\$ 244.195,00 em maio/2024, apresentando majoração de 10%, quando comparado ao período anterior, o qual poderá ser utilizado para compensação (nas esferas administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda.

Cabe mencionar, que o saldo registrado em abril/2024, sumarizou o importe de R\$ 222.989,00, apurando uma evolução de R\$ 17.598,00, quando comparado ao mês de março/2024.

- **Adiantamentos Diversos:** o saldo acumulado representou, em maio/2024, o importe de R\$ 13.413.482,00, correspondente aos valores pagos antecipadamente para os fornecedores, os quais, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para contabilização em conta específica. Notou-se, ademais, que houve uma majoração no importe de R\$ 1.663.651,00, visto que as apropriações do mês foram superiores às baixas efetuadas.

- **Realizável a longo prazo:** no período de maio/2024, houve a involução no importe de R\$ 17.783,00, findando com um saldo de R\$ 4.570.334,00.

Assim como para os demais casos em que não se verificam movimentações há meses, a Recuperanda foi questionada sobre a expectativa de realização dos ativos acima listados e sobre os resultados provenientes dos investimentos em controladas e coligadas, para que se levantem os documentos relacionados aos ativos para os quais existem expectativas de benefícios econômicos à Devedora. Dito isso, tem-se que a realização de ajuste dos saldos eventualmente desatualizados faz parte do

plano de ação apresentado em 05/09/2023, e para o qual se aguarda a devida aplicação.

- **Imobilizado:** nesse grupo de contas encontra-se reunido o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis da Recuperanda, o qual totalizou, em maio/2024, o montante de R\$ 11.915.245,00, líquido da depreciação acumulada até o mês em questão. Menciona-se que o grupo de imobilizado não registrou alteração quando comparado ao mês anterior.

VII.II. PASSIVO

O **passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos ou geração de novos passivos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024
FORNECEDORES	- 2.412.524 -	2.486.454 -	2.595.093
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.612.794 -	2.697.489 -	2.757.510
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.203.999 -	1.260.215 -	1.299.618
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 48.217.839 -	48.366.846 -	48.420.287
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 133.362.584 -	133.588.246 -	133.799.829
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749 -	23.749 -	23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.851.261 -	10.851.261 -	10.851.261
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.792.948 -	7.794.047 -	7.793.965
ADIANTAMENTOS	- 17.626.818 -	17.579.437 -	18.274.861
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	- 105.546.662 -	105.546.662 -	105.546.662
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	81.785.707	81.785.707	81.785.707
PASSIVO CIRCULANTE	-247.865.472	-248.408.698	-249.577.127
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.674.351 -	1.674.351 -	1.674.351
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 73.923.622 -	73.923.622 -	73.923.622
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-75.597.974	-75.597.974	-75.597.974
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-19.202.056	-19.202.056	-19.202.056
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.854.448	9.854.448	9.854.448
RESULTADOS ACUMULADOS	282.483.667	282.483.667	282.483.667
PASSIVO TOTAL	- 50.327.386 -	50.870.612 -	52.039.042

- **Fornecedores:** o saldo apurado, no mês de maio/2024, totalizou R\$ 2.595.093,00, de modo que registrou um acréscimo no

importe de R\$ 108.639,00. Ademais, o referido grupo estava composto da seguinte forma no período analisado:

FORNECEDORES	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024
FORNECEDORES NACIONAIS	- 1.305.503	- 1.379.433	- 1.488.072
TRANS. DEV. FORNECEDOR	9.803	9.803	9.803
ACORDOS FORNECEDORES	- 1.116.824	- 1.116.824	- 1.116.824
TOTAL	- 2.412.524	- 2.486.454	- 2.595.093

Acerca da solicitação de apresentação mensal da lista dos fornecedores e seus respectivos valores a receber, a Recuperanda esclareceu que *“Todos os fornecedores da United Mills estão sendo pagos dentro do próprio mês de compra ou prestação de serviço, desta forma, o saldo no balancete na conta de fornecedores trata-se de valores anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J.”*

No entanto, observa-se que o saldo está oscilando mensalmente e que possui um significativo valor, o que gerou a necessidade de novo questionamento. Na oportunidade, foi esclarecido que: “A conta de fornecedores se trata de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J., a empresa está aguardando o melhor momento para correção do saldo”.

- **Obrigações Trabalhistas:** no período analisado, a Recuperanda cumpriu com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.612.794	- 2.697.489	- 2.757.510
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.203.999	- 1.260.215	- 1.299.618
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 48.217.839	- 48.366.846	- 48.420.287
TOTAL	- 52.034.633	- 52.324.549	- 52.477.415

O saldo das obrigações trabalhistas apontou o montante de R\$ 52.477.415,00 em maio/2024. Notou-se, portanto, uma majoração no importe de R\$ 152.866,00, quando comparado ao mês anterior.

Cabe mencionar que o saldo apurado em abril/2024 sumarizou o importe de R\$ 52.324.549,00, registrando uma evolução de R\$ 289.917,00, quando comparado ao mês de março/2024.

Ainda, sobre os valores alocados na conta "rescisões", existem montantes de períodos anteriores, e de acordo com a Recuperanda "trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J, e está sendo analisado o melhor momento para a devida regularização".

- **Obrigações Tributárias Retidas:** no período analisado, a rubrica registrou o montante de R\$ 133.799.829,00, registrando uma majoração de R\$ 211.583,00 em comparação ao mês anterior, sendo que maior detalhamento será realizado no tópico VIII – Dívida Tributária.

- **Outras Obrigações – Circulante e Adiantamentos:** os saldos nesse grupo de contas totalizaram o montante consolidado de R\$ 26.068.826,00, sendo registrada uma evolução no importe de R\$ 695.342,00, em relação ao mês anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

OUTRAS CONTAS A PAGAR	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024
ACORDOS COMERCIAIS A PAGA	- 1.961.385	- 1.961.385	- 1.961.385
SEGUROS A PAGAR	- 40.821	- 41.920	- 41.838
ALUGUÉIS A PAGAR	- 5.346.211	- 5.346.211	- 5.346.211
PROVISÕES DE DESPESAS	- 444.497	- 444.497	- 444.497
DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	- 33	- 33	- 33
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 7.792.948	- 7.794.047	- 7.793.965
ADIANTAMENTO ATHENA BANCO	- 1.902.071	- 1.902.071	- 1.902.071
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 10.766.068	- 10.779.570	- 11.729.424
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - MULTIMARCAS	- 372.905	- 372.905	- 372.905
ADIANTAMENTO DE CLIENTES GLOBALBEV	- 933.324	- 933.324	- 933.324
MERCADORIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	- 3.214.641	- 3.153.758	- 2.899.327
RECEITA A APROPRIAR - VENDA DA MARCA	- 437.809	- 437.809	- 437.809
ADIANTAMENTOS	- 17.626.818	- 17.579.437	- 18.274.861
TOTAL	- 25.419.766	- 25.373.484	- 26.068.826

Cabe mencionar, que o saldo registrado em abril/2024, sumarizou o importe de R\$ 25.373.484,00, apurando uma minoração de R\$ 46.282,00, quando comparado ao mês de março/2024.

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024
INSS S/ FOLHA	- 36.269.507	- 36.321.908	- 36.366.844
FGTS S/ FOLHA	- 3.706.562	- 3.783.276	- 3.781.112
IRRF S/ FOLHA	- 5.860.569	- 5.880.461	- 5.891.130
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 45.836.638	- 45.985.645	- 46.039.086
ICMS S/ MAT. 3 EM NOSSO PODER	- 23.749	- 23.749	- 23.749
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
IRPJ A RECOLHER	- 897.853	- 897.853	- 897.853
CSLL A RECOLHER	- 535.462	- 535.462	- 535.462
PIS A RECOLHER	- 8.089.175	- 8.108.481	- 8.126.605
COFINS A RECOLHER	- 34.426.822	- 34.530.345	- 34.628.337
ICMS A RECOLHER	- 37.958.127	- 38.060.961	- 38.154.739
INSS S/ PREST.SERVIÇOS	- 2.539.570	- 2.539.570	- 2.539.570
IRRF S/ PREST.SERVIÇOS	- 689.429	- 689.429	- 689.886
ISS S/ PREST. SERV	- 551.899	- 551.899	- 553.130
CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003	- 1.482.501	- 1.482.501	- 1.482.501
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - SP	- 21.488.816	- 21.488.816	- 21.488.816
ICMS EXTEMPORÂNEO	- 13.012.783	- 13.012.783	- 13.012.783
ICMS A RECOLHER PE	- 932.250	- 932.250	- 932.250
ICMS A RECOLHER RJ	- 6.279.669	- 6.279.669	- 6.279.669
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER SC	16	16	16
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - RJ	- 4.277.971	- 4.277.971	- 4.277.971
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - PR	- 202.777	- 202.777	- 202.777
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - DF	7.240	7.240	7.240
ICMS COMPLEMENTAR DESTINO A REC.	- 4.957	- 4.957	- 4.957
ICMS A RECOLHER MT	184	184	184
ICMS A RECOLHER ES	35	35	35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 133.362.584	- 133.588.246	- 133.799.829
PARCELAMENTO REFIS	- 10.169.965	- 10.169.965	- 10.169.965
FGTS PARCELADO CP	- 28.708	- 28.708	- 28.708
INSS EMPREGADO PARC	- 118.140	- 118.140	- 118.140
PARCELAMENTO INSS	- 94.229	- 94.229	- 94.229
(-) JUROS PARCELAMENTO INSS	16.124	16.124	16.124
PARCELAMENTO ICMS 50035119-6	- 16.184	- 16.184	- 16.184

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0	4.310	4.310	4.310
PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	6.156	6.156	6.156
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	2.116	2.116	2.116
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	4.746	4.746	4.746
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	909	909	909
PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	35.143	35.143	35.143
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	6.800	6.800	6.800
PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	23.594	23.594	23.594
(-) JUROS PARC. ICMS 50050791-7	719	719	719
PARCELAMENTO ICMS 857086-0	12.739	12.739	12.739
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0	1.130	1.130	1.130
PARCELAMENTO ICMS 852786-9	11.351	11.351	11.351
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 852786-9	888	888	888
PARCELAMENTO ICMS 862913-9	20.918	20.918	20.918
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 862913-9	2.182	2.182	2.182
PARCELAMENTO ICMS 866677-5	25.036	25.036	25.036
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 866677-5	1.747	1.747	1.747
PARCELAMENTO ICMS 50069869-0	164.783	164.783	164.783
(-) JUROS PARC. ICMS 50069869-0	33.726	33.726	33.726
PARCELAMENTO ICMS 00873928-3	47.422	47.422	47.422
(-) JUROS PARC. ICMS 00873928-3	11.124	11.124	11.124
PARCELAMENTO ICMS 008811734	171.269	171.269	171.269
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 008811734	17.344	17.344	17.344
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	10.851.261	10.851.261	10.851.261
FGTS PARCELADO LP	744.520	744.520	744.520
PARCELAMENTO INSS	295.407	295.407	295.407
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO INSS	47.674	47.674	47.674
PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	62.687	62.687	62.687
(-) PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	16.225	16.225	16.225
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	41.138	41.138	41.138
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	7.874	7.874	7.874
PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	87.858	87.858	87.858
(-) JUROS PARC. ICMS 50049990-2	16.999	16.999	16.999
PARCELAMENTO ICMS 857086-0	136.566	136.566	136.566
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0	12.150	12.150	12.150
PARCELAMENTO ICMS 852786-9	76.711	76.711	76.711
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 852786-9	9.546	9.546	9.546
PARCELAMENTO 862913-9	211.287	211.287	211.287
(-) JUROS PARCELAMENTO 862913-9	12.878	12.878	12.878
PARCELAMENTO ICMS 866677-5	149.910	149.910	149.910
(-) PARCELAMENTO ICMS 866677-5	8.385	8.385	8.385
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	1.674.351	1.674.351	1.674.351
TOTAL	191.748.583	192.123.252	192.388.277

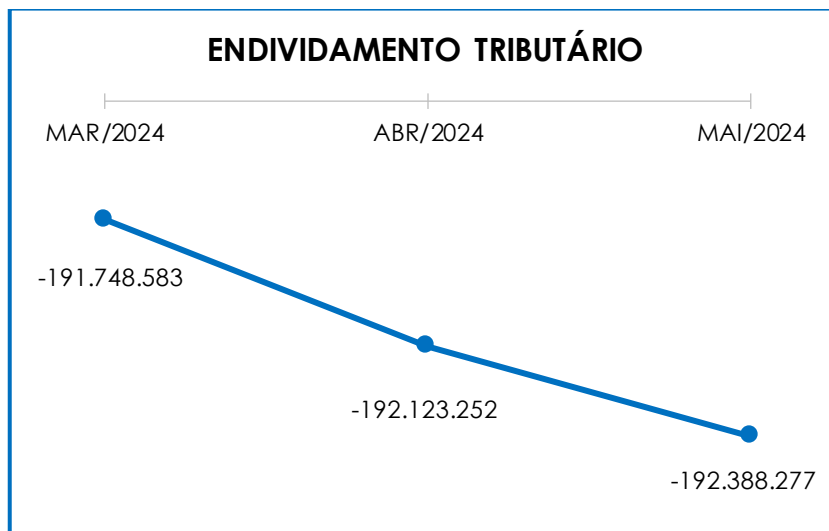
No mês de **maio/2024**, o valor registrado da **Dívida Tributária** da Recuperanda sumarizou **R\$ 192.388.277,00** (sem os acréscimos dos encargos legais), sendo R\$ 190.713.925,00 com exigibilidade a curto prazo,

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

representando 99% da dívida tributária total e R\$ 1.674.351,00 com exigibilidade a longo prazo, registrando evolução de R\$ 265.024,00. Abaixo, verificamos graficamente a evolução da dívida tributária no trimestre:



O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (fevereiro/2018), resumia o valor de R\$ 174.621.938,00, ou seja, ocorreu uma majoração de 10%, quando comparado ao mês de maio/2024, resumindo R\$ 192.388.277,00.

VIII.I. MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Importante destacar que, em 29/04/2021, foi enviado um e-mail à Recuperanda sobre o plano de pagamento da dívida tributária da Empresa, oportunidade em que as seguintes informações foram apresentadas pela Companhia:

"Cumprir observar que, ao contrário do que parece, o endividamento tributário da Recuperanda não sofreu incremento de 54% durante o procedimento Recuperacional.

Em verdade, a aparente discrepância entre o passivo declarado pela Recuperanda, no início do pleito, e aquele ora

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

consultado, remete à divergência de entendimento, quanto ao montante efetivamente devido, entre empresa e fisco. Melhor explicando, o passivo declarado, por exemplo, não contempla a exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e da COFINS. Ocorre, porém, que a United ajuizou ação em 2007, com esse objetivo. Recentemente, após o julgamento do leading case pelo STF, a empresa obteve decisão favorável que lhe possibilita a correção da distorção. Ou seja, de 2002 em diante, todo o passivo declarado a título de PIS e COFINS tornou-se passível de retificação para o fim de efetuar a exclusão do imposto da base de cálculo das contribuições. Tais retificações se prestarão a reduzir exponencialmente o passivo federal da empresa (impactando sobre a multa, juros e o encargo legal da PGFN), explicando o motivo pelo qual a visão da Receita e a da empresa destoam quanto ao montante efetivamente devido. Além disso, existe também atuação federal expressiva onde houve a aplicação de multa de 225% à United.

Ocorre, porém, que o judiciário possui entendimento pacificado acerca da abusividade de sanção nesse patamar, por possuir caráter confiscatório. Está no planejamento da empresa a judicialização da questão, o que certamente impactará de forma expressiva na correção da dívida supostamente existente. Com isso, serve a presente para esclarecer que a divergência numérica apurada decorre dos critérios interpretativos adotados pela antiga contabilidade da empresa, para efeito de reconhecimento do passivo fiscal. Aquilo que, embora conste como exigível, não possui respaldo legal ou jurisprudencial, foi considerado pela empresa como passível reversível."

Além disso, foi feito um questionamento sobre a opção de adesão ao parcelamento especial, na qual de acordo com a Recuperanda: "A empresa está analisando a melhor maneira para aderir ao parcelamento especial, tendo em vista que o prazo para adesão estendesse até o mês de setembro de 2021". Ocorre que, o referido prazo expirou e dessa forma, será solicitado uma nova posição quanto a mitigação do passivo tributário, por fim, vale destacar que a Receita Federal do Brasil disponibilizou

uma nova modalidade de regularização dos débitos de natureza tributária, conforme Portaria RFB nº 208 em 11/08/2022.

Por último, em 11/11/2022, foi protocolada uma Proposta Individual de Transição Tributária. Em recente atualização sobre o tema, conforme tratado na visita *in loco* ocorrida em 11/12/2023, a última movimentação neste processo se deu em novembro/2023, em que a Recuperanda reiterou seu pedido considerando o tempo desejado e proposto para o parcelamento do valor devido.

No mesmo período, informaram que houve a contratação de Assessoria Jurídica especializada, para atuação específica na negociação com a PGFN – *Bento Muniz Advocacia* – sendo que a proposta inicialmente apresentada pela Companhia foi reformulada, no intuito de aumentar as chances de deferimento, com a expectativa de avanço no acordo no início do ano de 2024.

Por fim, na oportunidade, relataram que em breve iniciarão o trabalho em relação a dívida estadual, a qual remonta aproximadamente R\$ 85 milhões.

IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações importantes para a tomada de decisões.

A “**DRE**” deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do Regime de Competência. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que

ocorreram, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da **DRE** são demonstrados de maneira mensal, ao invés de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	2.306.046	2.510.328	2.382.720
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 219.675	- 228.832	- 213.070
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 219.675	- 228.832	- 213.070
RECEITA LÍQUIDA	2.086.372	2.281.496	2.169.650
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	90%	91%	91%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 132.976	- 2.939	- 4.743
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.953.395	2.278.556	2.164.907
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	85%	91%	91%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 304.816	- 254.727	- 452.199
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 337.350	- 379.606	- 320.536
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 70.613	- 136.445	- 69.072
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 18.382	-	- 19.046
OUTRAS DESPESAS	-	-	- 3.082
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.222.235	1.507.778	1.307.137
RECEITAS FINANCEIRAS	95	-	314
DESPESAS FINANCEIRAS	- 19.913	- 44.008	- 21.063
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	1.202.416	1.463.770	1.286.388
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.202.416	1.463.770	1.286.388

Nesse sentido, tem-se que, em maio/2024, nota-se que a Recuperanda apresentou um **lucro contábil** no importe de R\$ 1.286.388,00. Consigna-se que, em maio/2024, verifica-se um decréscimo de R\$ 177.381,00 no resultado positivo, quando comparado ao período anterior. Tal variação se deu, principalmente, em razão do decréscimo registrado em “receita bruta de vendas e serviços”, em contrapartida com a evolução nas rubricas “despesas de produção/serviços” e “despesas administrativas”.

As principais variações estão detalhadas abaixo:

- **Receita bruta de vendas e serviços:** em maio/2024, a Recuperanda registrou um decréscimo de 5% no faturamento bruto,

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

perfazendo a monta de R\$ 2.382.720,00. Cabe mencionar que o faturamento bruto em abril/2024, sumarizou o importe de R\$ 2.510.328,00.

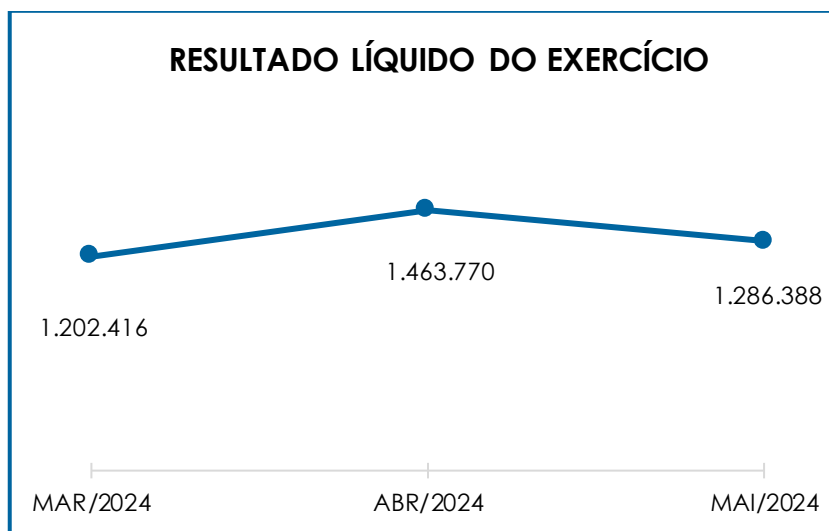
- **Deduções das receitas:** o referido grupo sofreu um decréscimo de 7%, em maio/2024, sumarizando a monta de R\$ 213.070,00, o qual encontra-se em conformidade com o movimento visto no faturamento.
- **Custos dos Produtos Vendidos:** registrou uma majoração de R\$ 1.803,00 em maio/2024. Tal variação é justificada, principalmente, pelo acréscimo em “custo produtos vendidos”.
- **Despesas Administrativas:** registrou, em maio/2024 um acréscimo de R\$ 197.471,00, visto principalmente, nas rubricas “limpeza/jardinagem”, “materiais de consumo”, “serviços terceirizados” e “gás”.
- **Despesa Direta com Pessoal:** registrou involução em maio/2024, na importância de R\$ 59.071,00, principalmente, em razão da minoração vista nas rubricas “horas extras”, “férias e provisão sobre férias”, “13º salário e provisão sobre 13º salário” e “indenizações trabalhistas”.
- **Despesa com encargos sociais:** referido grupo apresentou uma minoração de 49% em maio/2024, sendo que as principais variações foram registradas em “INSS” e “FGTS”.
- **Despesas financeiras:** registraram saldo no importe de R\$ 21.063,00 em maio/2024, apresentando uma minoração de 52%, justificado pela involução nas rubricas “tarifas bancárias” e “tarifas de cobrança”.

Abaixo, segue a variação no resultado líquido do exercício:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



Diante do exposto, é possível observar que a Recuperanda operou de modo sustentável, verificando-se que houve uma oscilação no resultado, principalmente, em razão do decréscimo registrado "receita bruta de vendas e serviços", em contrapartida com a evolução nas rubricas "despesas administrativas" e "despesas de produção/serviços".

X. CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos a folha de pagamento, no mês de maio/2024, a Recuperanda contava com 73 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. O custo total com os colaboradores sumarizou a monta de R\$ 389.607,00 no mês analisado, representando 16% do faturamento bruto apurado.

Mediante todas as constatações perfilhadas, corroboradas pela análise dos marcadores de **Capital de Giro Líquido e Liquidez Geral**, a Recuperanda apresentou resultados **negativos** e **insatisfatórios**, demonstrando não possuir disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazo.

Rememora-se que o **EBITDA** apresentou um resultado **positivo**, tendo em vista que a receita foi superior aos custos e despesas

apuradas em maio/2024, e desta forma, o resultado apresentado sumarizou a monta de **R\$ 317.607,00**. Importante mencionar que o resultado registrado em abril/2024, totalizou o importe de **R\$ 502.920,00**.

No que diz respeito à **Dívida Tributária**, esta totalizou o montante de **R\$ 192.388.277,00**, e registrou majoração de R\$ 265.024,00 em relação ao mês anterior.

Quanto ao **endividamento** (dívida financeira), em maio/2024 verifica-se um saldo na monta de R\$ 325.085.625,00. Ademais, a rubrica "caixa e equivalentes" apresentou uma minoração de R\$ 2.282,00 no mês analisado, conforme explanado no tópico.

Em relação ao **faturamento bruto**, no mês de maio/2024 sumarizou o montante de R\$ 2.382.720,00, registrando uma minoração de 5% em relação ao mês anterior. Cabe mencionar que o saldo registrado em abril/2024 totalizou o importe de R\$ 2.510.328,00.

Sob a ótica da **Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)**, a Recuperanda apresentou **lucro contábil**, em maio/2024, no montante de **R\$ 1.286.388,00**, demonstrando-se que as receitas apuradas no mês foram suficientes para cumprir com todos os custos e despesas.

Além disso, importante rememorar que há diversas contas no Ativo e Passivo da Recuperanda que não apresentam movimentações há meses, além de não refletir a real posição do patrimônio da Companhia, com base nas informações prestadas pela própria Empresa.

Diante dos esclarecimentos e em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para regularização das contas contábeis.

Por sua vez, às fls. 19.113/19.1220, a Empresa comunicou que “*envidará todos os esforços possíveis e necessários, para que se proceda com a devida regularização até o dia 31.08.2023*”.

Em sequência, no contato eletrônico datado de 05/09/2023, bem como na Reunião Periódica ocorrida na mesma data, a Devedora encaminhou seu plano de ação para saneamento das pendências identificadas por esta Subscritora, relativas aos saldos das diversas contas do Ativo e Passivo que pendem de ajustes no Balanço Patrimonial da Companhia, planejamento este que foi analisado por esta Auxiliar do Juízo, e sobre o que se aguarda a devida aplicação.

Enfim, no contato mais recente sobre o tema, foi apontado pela Empresa que o melhor momento para a devida regularização será após a mudança do regime tributário da Companhia, conforme indicado pela ocasião da visita *in loco* ocorrida em 11/12/2023.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Sorocaba (SP), 15 de outubro de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Daniel Garcia de Oliveira
CRC 1SP316401/O-2

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571